



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 911/2023

17 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

**CONSIDERANDO** o Feriado de Carnaval onde a maioria dos serviços públicos estaduais e federais encontra-se em recesso;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 20/02/2023 (segunda-feira).

- Dia 20/02/2023 (Segunda-feira - Ponto Facultativo);
- Dia 21/02/2023 (Terça-feira - Feriado - Carnaval);
- Dia 22/02/2023 (Quarta-feira - Retorno das atividades normais, a partir das 07:30h).

**Art. 2º.** Os serviços essenciais do Município, como: Centro de Saúde Especializado, segurança, limpeza urbana, transportes, obras, Casa Lar, não sofrerão paralisação, devendo funcionar normalmente nas suas devidas escalas. A Secretaria Municipal de Educação seguirá de acordo com seu calendário.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

WANDER SARAIVA DE  
CARVALHO:18944779  
287

Assinado de forma digital por  
WANDER SARAIVA DE  
CARVALHO:18944779287  
Dados: 2023.02.17 15:03:18 -03'00'

Wander Saraiva de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUN. DE ABADIA DE GOIÁS  
Certifico que o presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, nesta data:  
Abadia de Goiás, 17 / 02 / 2023  
Liuly Karoline  
Secretária de Administração